ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

MEM.SECULT 0021/2021

Pelotas, 04 de abril de 2022.

Ilmo Sr.
Eduardo Torrales
Procurador Geral
Pelotas - RS

Prezado Senhor Procurador,

Ao cumprimentar-lhe respeitosamente, vimos por meio solicitar análise e parecer a respeito deste processo de inexigibilidade, tendo por objeto o ***Termo de Fomento nº 001/2022/SECULT***, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Pelotas e a 26° Região Tradicionalista, a fim de disciplinar e realizar o ***32° FECARS – Festa Campeira do Estado do Rio Grande do Sul.***

A Festa Campeira do Estado do Rio Grande do Sul pela primeira vez será realizada na cidade de Pelotas, desde a sua instituição como rotativa. Neste evento aproximadamente 1700 entidades tradicionalistas, representando as 30 regiões do estado, virão a Pelotas com suas comitivas para participar deste que é o maior evento itinerante do Movimento Tradicionalista Gaúcho. Assim fomentando o comércio e o turismo local e recebendo grande quantidade de visitantes e participantes, sendo que o número de participantes chega-se em torno 3000 mil pessoas, e público estimado 10 mil pessoas.

Este evento gera destaque estadual e eventualmente nacional para a cidade sede e assim demonstrando a capacidade da sede em receber grandes eventos similares. O evento tem por motivação recriar as rondas realizadas junto ao gado pelos cavalariços/tropeiros, e assim manter viva nossa história e tradições campeiras e culturais. Do ponto de vista para a sociedade local o FECARS representa a oportunidade do contato da sociedade local com atividades campeiras, artísticas, culturais e musicais típicas do Rio Grande do Sul. Sendo assim uma forma de entretenimento e lazer para a população de todas as idades, é um nucleador de novos adeptos ao Movimento Tradicionalista, na cidade e região.

Praça Coronel Pedro Osorio, nº 02 – Pelotas/RS – CEP: 96015-010
Fone: (53) 99167-0418 – Fax (53) 3225-8355
E-mail: secultpel@gmail.com

Pelotas
vamos compartilhar a cidade

O *32º FECARS 2022* irá proporcionar inclusive por meio de oficinas o aprendizado da lida com equinos e os afazeres da mulher/homem do campo. Incluindo nestes aspectos artes manuais e culinária típica campeira, uso de trajes e elementos de trabalho incomuns para os que vivem nas grandes cidades como Pelotas tudo isso aliado também a algumas manifestações artísticas e culturais e educativas como exposições, seminários e apresentações musicais de dança e poesia e ainda fomentando a compreensão da importância da vida comunitária por meio da valorização da família e do trabalho. Por ser um evento com perfil familiar, busca democratizar o acesso a cultura de forma linear para todas as idades e classes sociais, não gera grandes aglomerações, evitando assim riscos maiores a saúde pública.

Cabe assim, ao poder público, apoiar projetos de eventos culturais que fomentem, valorizem, formem público, qualifiquem profissionais da cultura, democratizem o acesso, ofereçam acessibilidade e movimentem as cadeias produtivas da cultura em todas as vertentes criativas e do saber.

A 26ª Região Tradicionalista, constituída em 1974, tem uma história de construção e fortalecimento dos festejos Farroupilha em nossa cidade. Em consonância com as mudanças econômicas e sociais, pelo qual a sociedade vem passando ao longo dos anos, bem como pelo enfrentamento à crise financeira causada pela pandemia pela qual o país passou nos últimos meses.

Assim sendo, considerando que:

I – a 26ª Região Tradicionalista é uma entidade com finalidade social, sem fins lucrativos, que se constitui pelo somatório das áreas territoriais dos municípios que a compõe, assim definidos: Pelotas, Capão do Leão, Morro Redondo, Arroio do Padre e Turuçu;

II – a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a referida Associação, a única habilitada para tal, e que já desenvolve a atividade objeto desta parceria há anos, em parceria com o Poder Público Municipal, de maneira satisfatória;

III – a referida entidade, garante que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, incentivando assim o desenvolvimento econômico de nossa cidade, envolvendo os munícipes não apenas como usuários do produto mas também como parte da produção do espetáculo, estimulando a cultura em uma manifestação popular legitimamente reconhecida a nível nacional;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

Justifica-se o processo de inexigibilidade, consoante ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, atualizado pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Informamos por fim, que as demais documentações exigidas nos artigos 34 e 35 da Lei Federal supracitada, para a celebração da parceria, encontram-se em anexo a este documento físico, para análise e parecer técnico.

Com votos de estimas e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Pedrozo
Secretário Municipal de Cultura

Praça Coronel Pedro Osório, nº 02 - Pelotas-RS - CEP 96015-010
Fone: (53) 99167-0118 - Fax (53) 3225-8355
E-mail: secultpel@gmail.com

Pelotas
Vamos compartilhar essa cidade